



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 03/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM CEASA/DF e a METRÓPOLES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI.

Processo nº 00071-00001759/2018-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como **CONTRATADO, METRÓPOLES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI**, CNPJ nº 07.843.902/0001-39, com sede comercial em SRTVN, quadra 701, conjunto C, nº 124, sala 514, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.719-903, representada neste ato por **FÁBIA MARQUES BRAGA**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da carteira de identidade nº 013977/0-1 CRC/DF, CPF/MF nº 579.905.061-49, com residência e domicílio em CSB 05, LOTE 01, apto 701, Taguatinga Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 72.015-545, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato administrativo **03/2019**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **03/2019** por **64 (sessenta e quatro) dias** a contar **de 26 de março de 2021 à 29 de maio de 2021**, último termo final relativo à vigência contratual, o contrato originário firmado entre **CEASA/DF** e a **METRÓPOLES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI**, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de parecer de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a entrega do relatório e parecer por parte da **CONTRATADA**, cujo a data fora fixada para o dia 22 de abril de 2021, prazo para pagamento final dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58712502)
verificador= **58712502** código CRC= **D1241C8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00001759/2018-68

Doc. SEI/GDF 58712502